



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0431

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	02
LICITAÇÕES	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2018
CARTA CONVITE Nº. 020/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 20/11/2018, às 08h00min na modalidade Carta Convite nº. 020/2018, Processo Administrativo nº. 107/2018, que teve por objetivo receber propostas para o fornecimento de equipamentos permanentes para o consultório odontológico da Unidade de Saúde do Município de Jateí-MS, tudo conforme documentos e especificações do Edital da Carta Convite, conforme Ata de Julgamento; à SALMAZO & SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.623.254/0001-78, que apresentou menor proposta para o presente objeto, no valor total de R\$: 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 27 de Novembro de 2018.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2018
RESULTADO DA LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 020/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Carta Convite nº. 020/2018, Processo Administrativo nº. 107/2018, que teve por objeto receber proposta para a aquisição de equipamentos permanentes para o consultório odontológico da Unidade de Saúde do Município de Jateí-MS, conforme anexo I do Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: SALMAZO & SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.623.254/0001-78; que apresentou melhor proposta para o presente objeto, no valor total de R\$: 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), sagrando-se vencedora do certame.

Jateí/MS, 20 de Novembro de 2018.

Flávia Maria Dias Pinhel
Presidente CPL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 354, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede férias o servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor ALEX BARBOSA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes ao servidor ALEX BARBOSA, ocupante do cargo em comissão de Gerente Municipal de Meio Ambiente, Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo, referente ao período aquisitivo de 15/03/2014 a 14/03/2015, contando a partir do dia 03 de Dezembro de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 13/12/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 03 de Dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 355, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora VANDERLEIA APARECIDA BEZERRA RAMOS a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes a servidora VANDERLEIA APARECIDA BEZERRA RAMOS, ocupante de cargo em Comissão de Gerente Municipal de Programas e Projetos Sociais, Símbolo DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, contando a partir do dia 03 de Dezembro de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 13/12/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 03 de Dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 029, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede a gratificação de Desempenho e Produtividade ao servidor CELSO REIC URBIETA ocupando do Cargo de Procurador Jurídico".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 11, XV do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a grande necessidade de apuração de pareceres em razão da reforma administrativa causada pelo preenchimentos dos cargos administrativos;

CONSIDERANDO que a sobrecarga de apreciação normativa de todos os atos se dá em situação superior a cotidiana, fazendo jus, portanto, a gratificação até a normatização das atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a gratificação prevista no art. 5º da Lei Complementar 048/2015 ao servidor CELSO REIC URBIETA, matrícula 116, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico para incida o correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento base.

Paragrafo Único – Essa portaria tem efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2018.

Jateí/MS, 26 de novembro de 2018.

Ver. Edison José de Lima Paz
Presidente

Ver. Sebastião de Freitas
Vice-Presidente

Ver. Manoel Pinheiro de Andrade
1º Secretário

Ver. José Rosendo Duarte
2º Secretário

